



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 157/20

Contrato/Aditivo nº **282/2021**

Processo Administrativo nº 41.703/2021 anexo ao de nº 13.445/2020 – Tomada de Preços nº 006/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **MULOTTO & MULOTTO LTDA - ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL DA MUSICA CAIPIRA DE BOTUCATU – 1ª ETAPA – PROCESSO 2347055/2019- CONVÊNIO 189/2019 ST – DADETUR, NESTA CIDADE DE BOTUCATU-SP**

Aditivo: Prorroga o prazo de execução da obra.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Relações Institucionais e de Desenvolvimento Econômico, **JUNOT DE LARA CARVALHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 9.934.362-9 e inscrito no CPF sob nº. 983.021.918-68, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MULOTTO & MULOTTO LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.949.034/0001-44, sediada na Rua Pedro Bom João, nº 527, Domingos Lopes, Botucatu/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento de aditamento ao **contrato 157/20**, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual, entre ambas celebrado em 15 de junho de 2020, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado para conclusão da obra em mais 180 dias, de **11/09/2021 à 09/03/2022**, sendo que o prazo contratual acompanhará a prorrogação do prazo de execução da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA, deverá prorrogar a garantia contratual, conforme cláusula oitava do instrumento contratual ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **04 NOV 2021**

JUNOT DE LARA CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

MULOTTO & MULOTTO LTDA - ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.

Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2ª.

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3